



MINISTÉRIO DA CULTURA  
SECRETARIA DE CIDADANIA E DIVERSIDADE CULTURAL  
SCDC/GM/MinC

**PLANO DE TRABALHO PARA TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

**PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED-SCDC nº 9/2023**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

**Órgão DESCENTRALIZADOR:**

MINISTÉRIO DA CULTURA

SECRETARIA DE CIDADANIA E DIVERSIDADE CULTURAL

Titular: MÁRCIA HELENA GONÇALVES ROLLEMBERG

RG: 527.229 - SSP/DF

CPF: 239.510.871-53

Ato de Nomeação: DOU nº 88, Seção 2, em 10 de maio de 2023 – Portaria nº 2421

Cargo/Função: Secretária de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: PORTARIA MINC Nº 18, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Telefone: (61) 2024-2780

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 2º andar - Brasília /DF CEP: 70.068-900. Brasília/DF

SÍTIIO: <http://www.cultura.gov.br>

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 540026/00001 - SCDC

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 540026/00001 - SCDC

**Observações:**

*Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e*

*Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.*

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

Nome da autoridade competente: Prof.ª Dr.ª RAIANE PATRÍCIA SEVERINO ASSUMPÇÃO

CPF: 245.777.308-39

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) - Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP)

Ato de Nomeação: Decreto de 6 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 7 de julho de 2023, Edição 121 - Seção 128, página 1

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de São Paulo

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153031/15250 - Universidade Federal de São Paulo

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: 153031/15250 - Universidade Federal de São Paulo

**Observações:**

*Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e*

*Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pela execução tenha UG própria.*

**3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:**

Diagnosticar a diversidade da Cultura Hip-Hop Brasileira, a partir das inscrições realizadas no Edital Cultura Viva - Construção Nacional do Hip-Hop, lançado em outubro de 2023 pelo MINC.

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**

**4.1. Meta 1 - MAPEAMENTO DA DIVERSIDADE DA CULTURA HIP-HOP BRASILEIRA**

**4.1.1.** Essa Meta visa diagnosticar a diversidade da Cultura Hip-Hop Brasileira, a partir das inscrições realizadas no Edital Cultura Viva - Construção Nacional do Hip-Hop, lançado em outubro de 2023 pelo MINC.

**4.1.2. Produto 01:** Relatório de mapeamento da diversidade da cultura Hip-Hop brasileira.

**4.1.3. Descrição do Produto:** Será apresentado um diagnóstico a diversidade da Cultura Hip-Hop Brasileira, a partir das inscrições realizadas no Edital Cultura Viva - Construção Nacional do Hip-Hop, lançado em outubro de 2023 pelo MINC, bem como a partir das premiações estabelecidas no edital o produto apresentará de cada um deles:

**4.1.3.1. Relatório de Análise das Inscrições:** Um relatório objetivo e de linguagem simples, fornecendo uma análise detalhada das iniciativas culturais inscritas, destacando suas características, pontos fortes e áreas de melhoria.

**4.1.3.2. Perfil dos Proponentes e Participantes:** Um estudo que apresente o perfil dos proponentes e participantes das iniciativas inscritas, considerando fatores como origem geográfica, gênero, raça, idade e formação acadêmica e outros

**4.1.3.3. Mapeamento Geográfico das Inscrições:** Uma análise geográfica que revele a distribuição das inscrições, por diferentes regiões do Brasil, ajudando a avaliar o alcance das ações culturais.

**4.1.4. Prazo estimado:** Após empenho do recurso do projeto da UNIFESP, 90 dias após a realização do processo de inscrição dos candidatos

**4.2. Meta 2 - ANÁLISE DAS TENDÊNCIAS CULTURAIS****4.2.1. Produto 02:** Análise das tendências da cultura Hip-Hop

**4.2.2. Descrição do Produto:** A partir do levantamento de dados produzidos no produto 01, este documento apresentará um **Relatório de sobre a Cultura Hip-Hop Brasileira** registrando uma análise ampla do panorama da cultura Hip-Hop no Brasil, utilizando as informações obtidas nas inscrições dos editais como base. Tal registro proporcionará a realização da **Análise de Tendências da cultura Hip-Hop no Brasil**, que se caracterizará como uma pesquisa que identifique e analise as principais tendências e demandas presentes nas inscrições, contribuindo para orientar futuras políticas culturais.

**4.2.3. Prazo estimado:** 90 dias após a entrega do primeiro produto.

**4.3. Meta 3 - ATIVIDADES CULTURAIS E FORMATIVAS****4.3.1. Produto 03:** Atividades Culturais e Formativas.

**4.3.2. Descrição do Produto 03:** Realização de seis atividades culturais e formativas para gestores, produtores e agentes culturais com base nas demandas levantadas no mapeamento da Cultura HIP-HOP, na Análise de Tendências Culturais, na Política Nacional Cultura Viva e na Diversidade Cultural, de forma ampla e em diálogo com o movimento nacional da cultura Hip-Hop, visando instrumentalizar os agentes culturais para a elaboração de produtos e projetos culturais e intercambiar globalmente as linguagens da cultura Hip-Hop.

**4.3.3. Prazo estimado:** 120 dias após a entrega do segundo produto.

**5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

A produção de dados sobre o ecossistema cultural orienta a gestão das políticas públicas de cultura do país e indicam, de forma mais assertiva, os caminhos e decisões a serem tomadas para efetivar o cenário de reconstrução nacional deste setor. Neste sentido, compreender este novo cenário, em que a cultura Hip-Hop se faz presente, é imprescindível para promover a valorização deste segmento, destacar a democratização de bens, serviços e acesso por meio dos equipamentos culturais, além de identificar, através da agenda coletivo-nacional da cultura Hip-Hop, desafios e necessidades presentes no segmento.

A integração promovida pela cultura Hip-Hop, que se expressa através da produção de um ecossistema vivo e plural e que se orienta a partir de cinco elementos centrais que são o Rap, como expressão verbal; *Djing (Dj's)*, como expressão musical; *Breaking*, como expressão corpórea; o *GRAFFITI*, como expressão visual, articulam uma agenda nacional sobre a diversidade e cidadania, fortalecendo o empoderamento, protagonismo e autonomia do setor e de seus agentes; e o conhecimento, que orienta para um aprendizado transformador das vidas.

Deste modo, a cultura Hip-Hop dialoga diretamente em uma perspectiva política, social e estética que faz emergir, por meio do fazer cultural, comunidades resilientes, plurais e transformadoras de seus territórios. Além disso, os princípios da cultura Hip-Hop transitam pela autoexpressão, com a valorização da autenticidade e da criticidade e com a promoção da criatividade e inovação, por meio da busca constante de novas formas de expressão e inovação artística em todos os seus elementos.

É fundamental portanto, compreender as dimensões das produções da cultura hip-hop, além do impacto socioeconômico produzido por seus agentes, bem como identificar os territórios de produções para o fortalecimento dos processos de gestão, participação social e desenvolvimento sustentável que estão previstos no Plano Nacional de Cultura (PNC) e que se vinculam com as dimensões simbólica, econômica e cidadã previstas no documento. Este entendimento dialoga ainda com a Política Nacional Cultura Viva, que objetiva ampliar o acesso da população brasileira às condições de exercício dos direitos culturais, garantido o pleno exercício e dispor de meios e insumos necessários para produzir, registrar, gerir e difundir iniciativas culturais.

A Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP-, que se orienta para promover a construção de uma sociedade justa, democrática, plural e sustentável, por meio de ensino, pesquisa, extensão, gestão, cultura, assistência, inovação tecnológica, social e em políticas públicas, dialoga diretamente com os princípios e valores presentes na cultura Hip-Hop, em sua amplitude e diversidade, tendo uma trajetória de inovação no campo da cultura em projetos que articulam ensino, pesquisa e extensão. Este é o caso, por exemplo, do Projeto de Mapeamento das Comunidades Tradicionais de Matriz Kongo-Angola do Município de São Paulo, uma iniciativa do Instituto Latino-Americano de Tradições Afro-Bantu-ILABANTU, O Núcleo de Estudos Afro-Brasileiro-NEAB e da Pró-reitora de Extensão e Cultura da Universidade Federal de São Paulo-UNIFESP. Podemos mencionar, ainda, o Projeto Cabaça: Cultura de Matriz Africana e Economia Solidária, na interface entre cultura e economia, tem desenvolvido metodologias participativas e de encontro de saberes, para o fortalecimento das comunidades de matriz africana, bem como ações de enfrentamento a diversas formas de racismo, inclusive o racismo religioso.

Vale dizer que, entre os anos de 2015 e 2016, com intuito de fortalecer e monitorar o Programa Mais Cultura nas Escolas, em parceria com o Ministério da Educação (MEC) e o Ministério da Cultura (MinC), a Unifesp que possam subsidiar a implementação de políticas públicas, bem como estimular a formação de redes de cultura e educação no Brasil.

O Edital Cultura Viva - Construção Nacional do Hip-Hop, que objetiva reconhecer os agentes culturais que promovem a preservação e a difusão da diversidade cultural brasileira, valorizar as expressões culturais do Hip-Hop no Brasil, que influenciam no modo de vida da juventude e, ampliar a Rede Cultura Viva com a valorização e o incentivo aos Agentes Cultura Viva e aos Pontos de Cultura em redes territoriais e temáticas. Trata-se de uma importante oportunidade de fortalecer uma cultura que surge como movimento de resistência e denúncia das violências que alcançam, em sua grande maioria, a juventude periférica, os corpos negros e os territórios precarizados.

Deste modo, o Edital aporta R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), divididos nas categorias de Pessoas físicas: 200 (duzentos) prêmios, no valor individual bruto de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); Grupos/Coletivos/Crews: 75 (setenta e cinco) prêmios, no valor individual bruto de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); e Instituições privadas sem fins lucrativos de natureza ou finalidade cultural: 50 (cinquenta) prêmios, no valor individual bruto de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), serão premiadas 325 (trezentas e vinte e cinco) iniciativas culturais Hip-Hop já realizadas nas 5 (cinco) regiões do país.

Ressalta-se que as premiações das iniciativas culturais já realizadas para a promoção continuada da Cultura Hip-Hop ao longo de 40 anos no Brasil e 50 anos da cultura hip-hop, fomentam a continuidade da fruição cultural deste segmento, ampliando seu impacto na sociedade e contribuindo para a efetivação dos objetivos traçados.

Neste sentido, orientada pelo êxito dos projetos já executados, pelas parcerias realizadas junto com a comunidade e com seu compromisso político, educacional e social, a UNIFESP propõe a execução do projeto para sistematizar os dados obtidos a partir das inscrições dos proponentes, gerando inicialmente os 3 (três) produtos descritos no item **"Descrição das ações e metas a serem desenvolvidas no âmbito do TED"**.

O projeto será desenvolvido em parceria com a Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo - FAPUNIFESP, que por meio de seu corpo funcional, detém inquestionável reputação ético-profissional e tem demonstrado ampla experiência, êxito e competência na administração de recursos públicos para atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

(X) Não

**7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

**Observação:**

Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.

Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

**8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

a) Limpeza de imóveis - UNIFESP

- b) fornecimento de energia elétrica e de água – UNIFESP  
 c) serviços de comunicação de dados e de telefonia – UNIFESP  
 d) Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão – FAPUNIFESP - R\$ 111.474,43

**Observação:**

O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.

Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela [Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994](#), a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9. **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

META 1 - MAPEAMENTO DA DIVERSIDADE DA CULTURA HIP-HOP BRASILEIRA							
Etapas	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
1	Este produto apresentará um diagnóstico da cultura Hip-Hop brasileira a partir das inscrições no edital Cultura Viva - Construção Nacional do Hip-Hop, lançado em novembro de 2023 pelo Ministério da Cultura, bem como a partir das premiações estabelecidas no edital o produto apresentará de cada um deles: <b>1) Relatório de Análise das Inscrições:</b> Um relatório objetivo e de linguagem simples, fornecendo uma análise detalhada das iniciativas culturais inscritas, destacando suas características, pontos fortes e áreas de melhoria. <b>2) Perfil dos Proponentes e Participantes:</b> Um estudo que apresente o perfil dos proponentes e participantes das iniciativas inscritas, considerando fatores como origem geográfica, gênero, raça, idade e formação acadêmica e outros. <b>3) Mapeamento Geográfico das Inscrições:</b> Uma análise geográfica que revele a distribuição das inscrições, por diferentes regiões do Brasil, ajudando a avaliar o alcance das ações culturais.	Unidade	01	R\$ 580.574,11	R\$ 580.574,11	DEZ/2023	DEZ/2024
<b>Total:</b> R\$ R\$ 580.574,11							
<b>Produto 01:</b> Relatório de mapeamento da diversidade da cultura Hip-Hop brasileira.							

META 2 - ANÁLISE DAS TENDÊNCIAS CULTURAIS							
Etapas	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
1	A partir do levantamento de dados produzidos no produto 01, este documento apresentará um <b>Relatório de sobre a Cultura Hip-Hop Brasileira</b> registrando uma análise ampla do panorama da cultura Hip-Hop no Brasil, utilizando as informações obtidas nas inscrições dos editais como base. Tal registro proporcionará a realização da <b>Análise de Tendências da cultura Hip-Hop no Brasil</b> , que se caracterizará como uma pesquisa que identifique e analise as principais tendências e demandas presentes nas inscrições, contribuindo para orientar futuras políticas culturais.	Unidade	01	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	DEZ/2023	DEZ/2024
<b>Total:</b> R\$ 9.000,00							
<b>Produto 01:</b> Análise das tendências da cultura Hip-Hop							

META 3 - ATIVIDADES CULTURAIS E FORMATIVAS							
Etapas	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
1	Realização de seis atividades culturais e formativas para gestores, produtores e agentes culturais com base nas demandas levantadas no mapeamento da Cultura HIP-HOP, na Análise de Tendências Culturais, na Política Nacional Cultura Viva e na Diversidade Cultural, de forma ampla e em diálogo com o movimento nacional da cultura Hip-Hop, visando instrumentalizar os agentes culturais para a elaboração de produtos e projetos culturais e intercambiar globalmente as linguagens da cultura Hip-Hop.	Unidade	01	R\$ 410.425,89	R\$ 410.425,89	DEZ/2023	DEZ/2024
<b>Total:</b> R\$ 490.900,32							
<b>Produto 01:</b> Atividades culturais e formativas para gestores culturais							

METAS	VALOR
META 1 - MAPEAMENTO DA DIVERSIDADE DA CULTURA HIP-HOP BRASILEIRA	R\$ 580.574,11
META 2 - ANÁLISE DAS TENDÊNCIAS CULTURAIS	R\$ 9.000,00
META 3 - ATIVIDADES CULTURAIS E FORMATIVAS	R\$ 410.425,89
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.000.000,00</b>

10. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MÊS/ANO	VALOR
DEZEMBRO/2023	R\$ 1.000.000,00

11. **PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
3.3.90.39 – Serviço de Pessoa Jurídica	Não	R\$ 888.525,57
3.3.90.39 – Serviço de Pessoa Jurídica Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo - FAPUNIFESP	Sim	R\$ 111.474,43
		R\$ 1.000.000,00

**Observação:** O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

12. **PROPOSIÇÃO**

12.1. **Equipe**

- Profa. Dra. Ellen Lima Souza - Coordenadora do Projeto
- Profa. Dra. Debora Galvani - Vice Coordenadora/Pró-Reitora Adjunta de Extensão e Cultura
- Profa. Dra. Gabriela Arantes Wagner - Pró-Reitora de Extensão e Cultura
- Me. Yara Ferreira Marques
- Thais Stephanie da Costa
- Thais Stephanie da Costa
- Mônica Angélica Ferreira

(assinatura eletrônica)

PROFª. DRª. RAIANE PATRÍCIA SEVERINO ASSUMPÇÃO  
Reitora  
Universidade Federal de São Paulo

13. **APROVAÇÃO**

(assinado eletronicamente)

SANDRA CIPRIANO CHAVES  
Secretária de Cidadania e Diversidade Cultural - Substituta  
Ministério da Cultura

**Observações:**

Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.



Documento assinado eletronicamente por **Raiane Patrícia Severino Assumpção, Usuário Externo**, em 04/12/2023, às 22:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Cipriano Chaves, Secretário(a) de Cidadania e Diversidade Cultural - Substituta**, em 05/12/2023, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1512925** e o código CRC **82C2149D**.